



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO TANE FZDB FUNDO DE INVESTIMENTO NAS  
CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS  
CNPJ nº 49.489.928/0001-70**

Pelo presente instrumento particular de alteração ("Instrumento de Alteração"), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Botafogo, CEP 22290-210, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.332.886/0001-04 ("Administradora"), devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório CVM nº 10.460, de 26 de junho de 2009, em nome do fundo de investimento **TANE FZDB FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS** com classe única de cotas ("Classe"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.489.928/0001-70 ("Fundo"),

**RESOLVE**, por meio do presente Instrumento de Alteração, com fundamento no artigo 52, inciso III da Parte Geral da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução 175"):

**I.** Reduzir a Taxa de Administração e a Taxa Máxima de Custódia da Classe, com a consequente alteração do Capítulo B. "Taxas e outros Encargos" disposto no Anexo I do Regulamento, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Taxa de Administração: 0,04% (quatro centésimos por cento) ao ano, sobre o Patrimônio Líquido inicial da Classe, acrescido do valor das novas Cotas emitidas e integralizadas, observado o valor mínimo mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), atualizado anualmente pelo IPCA."

"Taxa Máxima de Custódia: 0,04% (quatro centésimos por cento) ao ano, sobre o Patrimônio Líquido inicial da Classe, acrescido do valor das novas Cotas emitidas e integralizadas, observado o valor mínimo mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), atualizado anualmente pelo IPCA, e o valor de R\$ 2.500,00 mensais, atualizado anualmente pelo IPCA, referente a Taxa de Escrituração."

**II.** consolidar neste ato o inteiro teor do Regulamento do Fundo, com as alterações previstas no item acima, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, conforme Anexo I ao Instrumento de Alteração e a vigorar **a partir da abertura de 03 de outubro de 2026.**

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2026.

DocuSigned by:

Ana Paula Silveira Arantes

A75B76EE16E349A...

DocuSigned by:

João Roberto Panzarin

15708187883C451...

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administradora

Ana Paula Silveira Arantes

João Roberto Panzarin